



REGULAMENTO

1 – Objetivo

Premiar reportagens que divulgaram a atuação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – em consonância com o **Planejamento Estratégico da instituição** – no enfrentamento dos principais problemas em áreas de grande impacto social, considerando a importância do MPRS e da imprensa na defesa dos direitos do cidadão e na melhoria das condições de vida da população.

Nesta 27ª edição do Prêmio MPRS de Jornalismo, serão reconhecidas reportagens ou séries de reportagens nas seguintes categorias:

- 1 - Especial: Inteligência Artificial no MPRS;
- 2 - Prevenção e enfrentamento à violência (extrema, contra a mulher e crianças e adolescentes);
- 3 - Criminal, acolhimento a vítimas e defesa da moralidade administrativa;
- 4 - Sustentabilidade (mitigação de efeitos das mudanças climáticas, reconstrução do RS, defesa do meio ambiente e da ordem urbanística);
- 5 – Proteção social (direitos humanos, consumidor, infância e juventude – educação, saúde)

2 – Participantes

Jornalistas com registro profissional cujas reportagens tenham sido publicadas por veículos de comunicação.

Estão impedidos de concorrer jornalistas com vínculo de trabalho com o Ministério Público do Rio Grande do Sul.

3 – Trabalhos

Para a inscrição em cada uma das categorias, poderão ser submetidas reportagens ou séries de reportagens publicadas em qualquer mídia (TV, rádio, jornal, revista, portal de notícias, blogs, redes sociais) vinculadas a empresas de comunicação social devidamente constituídas.

Suíte de reportagem ou cobertura de um assunto em várias reportagens não configura série e, em caso de inscrição de suítes ou coberturas, será avaliada a primeira reportagem. Série é aquela concebida para ser veiculada em partes.

Concorrem somente reportagens veiculadas no período de **28 de outubro de 2024 a 4 de novembro de 2025**. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, desde que ao menos um dos autores tenha registro profissional (os que não possuem registro profissional deverão ser, obrigatoriamente, estagiários regularmente contratados pelo veículo de comunicação durante o período de veiculação da reportagem).

O mesmo autor ou grupo poderá concorrer com mais de um trabalho, desde que em categorias diferentes. Caso haja duas inscrições na mesma categoria, será considerada a primeira inscrita.

Estão excluídas da participação publicações de circulação interna, de órgãos governamentais e empresas.

4 – Documentação

Os participantes deverão apresentar dados pessoais e profissionais para fins de inscrição. A inscrição poderá ser realizada pelo veículo de comunicação ou pelo próprio candidato.

5 – Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **6 de outubro a 5 de novembro de 2025** e não haverá prorrogação. Os candidatos deverão, impreterivelmente, acessar o site e preencher o formulário de inscrição em <https://www.mprs.mp.br/premiojornalismo/>.

No formulário, haverá um espaço para que o candidato apresente o resumo da reportagem ou série. Esse texto deverá conter, obrigatoriamente, a(s) fonte(s) do Ministério Público do Rio

Grande do Sul ouvida(s) para a elaboração da matéria ou série. A não apresentação desse resumo implicará em exclusão automática da candidatura.

Os trabalhos devem ser anexados no formulário por meio de link, de livre acesso por parte dos jurados. Caso a publicação não tenha sido veiculada online, deverá ser inscrita por meio de link para plataforma de armazenamento em nuvem.

6 – Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será constituída por integrantes do MPRS, da Associação do Ministério Público, da Escola Superior do Ministério Público, da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), do Sindicato dos Jornalistas do RS e jornalistas de referência no mercado que não estejam atuando em nenhum veículo de comunicação.

7 – Julgamento

Serão considerados como critérios de avaliação:

- 1º – Contribuição para a divulgação e esclarecimento sobre o trabalho desenvolvido pelo MPRS
- 2º – Inovação e ineditismo da reportagem
- 3º – Aprofundamento no tema abordado
- 4º – Qualidade da narrativa

Os jurados, individualmente, darão para cada critério de avaliação. Para fins de desempate, será considerado o critério 1º.

8 – Divulgação

A divulgação dos dois trabalhos finalistas em cada uma das categorias será no dia 2 de dezembro de 2025 no site do MPRS e no perfil da instituição nas redes sociais.

O evento de premiação será em data e local a serem divulgados.

9 – Prêmios

Aos jornalistas profissionais autores dos melhores trabalhos selecionados nas categorias avaliadas, serão concedidos os seguintes prêmios:

Primeiro lugar: A quantia correspondente a um piso salarial de jornalista (Capital) em vigor na data da premiação e um troféu.

Segundo lugar: A quantia correspondente a meio piso salarial de jornalista (Capital) em vigor na data da premiação e um troféu.

Os prêmios serão entregues durante evento oferecido pela AMPRS e organizado pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas da Procuradoria-Geral de Justiça.